

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4717/2024.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024

Processo nº: **0861390-90.2024.8.19.0001**

Autora:

Trata-se de demanda judicial com pleito do produto importado Canabidiol 1Pure Broad Spectrum 6000mg/30mL (Num. 119201355 - Pág. 30).

Todavia, cumpre destacar que ao Num. 146081730 - Págs. 1 a 3 e ao Num. 146081732 - Pág. 1, foram anexados ao processo laudo e receituário emitidos por profissional fisioterapeuta.

Destaca-se que de acordo com a RDC Nº 327/2019 ANVISA, a prescrição do produto de *Cannabis* com concentração de THC até 0,2%, deverá ser acompanhada da notificação de receita “B” e o Canabidiol poderá ser prescrito quando estiverem esgotadas outras opções terapêuticas disponíveis no mercado brasileiro. A indicação e a forma de uso dos produtos à base de Cannabis são de responsabilidade do médico assistente.

Ademais, elucida-se que a norma sanitária que classifica as substâncias controladas é a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que determina que as prescrições (de produtos controlados, o qual está incluso os derivados da Cannabis) podem ser realizadas apenas por profissionais médicos ou por cirurgiões dentistas (quando para uso odontológico)¹.

Por todo o exposto, informa-se que não há como este Núcleo realizar uma inferência segura acerca da indicação do produto importado **1Pure BS 6000mg/30mL**.

Para a apreciação do pleito e elaboração de parecer técnico detalhado, reitera-se a sugestão de que seja emitido documento médico atualizado (com data), legível, com assinatura e identificação legível do profissional emissor (nome, nº CRM), que verse sobre o quadro clínico da Autora, bem como o plano terapêutico necessário no momento, que justifique o pleito.

É o Parecer.

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JAQUELINE COELHO FREITAS
Enfermeira
COREN/RJ 330.191
ID: 4466837-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

MILENA BARCELOS DA SILVA
Farmacêutica
CRM-RJ 9714
ID. 4391185-4

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Medicamentos controlados, Importação de produtos derivados de Cannabis e Consulta médica ou odontológica e prescrição. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/controlados/cannabis/etapa1>>. Acesso em: 11 nov. 2024.